



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –

85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI Nº 024/2026

30/06/2026

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 060/2017, DE 12/12/2017, ANEXO IV E A LEI MUNICIPAL Nº. 009/2018, DE 04/04/2018, ANEXO IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. A redação do Anexo IV da Lei Municipal Nº. 060/2017, de 12/12/2017, e o anexo IV Lei Municipal Nº. 009/2018, de 04/04/2018, as quais dispõem sobre o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos servidores públicos civis do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º. A redação da descrição do cargo de Assessor de Imprensa para a vigorar com a seguinte redação:

“1- Denominação do Cargo: Assessor de Imprensa

2 - Escolaridade Mínima: 2º Grau Completo com Registro no órgão de classe da categoria profissional de jornalista, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

3 - Jornada de Trabalho: 35 horas semanais (artigo 303 e 304 da CLT)

4 - Descrição:

*Criar conteúdo sobre temas de interesse da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, por meio de entrevistas e pesquisas, promovendo contatos e coletando informações.

*Redigir, editar e revisar conteúdos informativos para veiculação nos meios de comunicação bem como elaborar conteúdo para canais próprios, como sites e redes sociais da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul,

*Estabelecer e manter contato com jornalistas, editores e outros profissionais da mídia para garantir a cobertura das ações do parlamentar.

*Atuar em toda a etapa de produção e pós-produção de reportagens, programas e conteúdo diversos produzidos pela Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

*Organizar e executar serviços controle e expedição do noticiário geral da Câmara;

*Organizar as atividades de apoio e assessoramento à Presidência e aos demais Vereadores, na divulgação de suas respectivas atividades na Câmara;

*Acompanhar jornais e revistas, telejornais e programas de rádio, selecionando os assuntos de interesse do Legislativo Municipal;

*Promover as relações oficiais entre a Câmara e outros poderes e entidades;

*Organizar a divulgação das atividades e atribuições da Câmara;

*Pesquisar informações e dados para subsidiar a elaboração de matérias de divulgação das atividades e atribuições da Câmara;

*Organizar apresentações públicas em solenidades e realizar apresentações públicas formais e informais de interesse da Câmara;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

- *Participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação;
- *Estudar e definir os planos de trabalho da sua área de atuação;
- *Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho;
- *Organizar e manter atualizado arquivo com acervo próprio composto de notícias, conteúdo audiovisual e outros
- *Desempenhar outras atividades correlatas.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de junho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4911 – de 30/06/2026